FLS
CPL

CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA-PI**, E A EMPRESA SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP, **PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA-PI.**

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2021, nesta cidade de Canaveira, Estado do Piauí, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA** , ESTADO DO PIAUÍ, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº º 41.522.319/0001-64, estabelecida na rua Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI , neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Joan de Albuquerque Rocha, e, de outra lado, a empresa, **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP**, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, 1439, Irapuá I, Floriano-PI, inscrita no C.N.P.J. 09.150.444/0001-88, neste ato representada pelo Senhor Silvino de Sousa Araujo, portador do RG nº 1071333 SSP PI, inscrito no CPF nº 398.032.873-20 doravante chamada de CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, do Pregão Presencial Nº 008/2021, conforme Processo Administrativo nº 021/2021, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Município de Canavieira-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA PMC-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PMC-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas

substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 320.055,85 (trezentos e Vinte Mil cinquenta e cinco mil reais e oitenta e cinco centavos) para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos itens infra;

LOTE 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado pó 400g	LAT	MARATÁ	200	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 1.080,00 um mil e oitenta reais
2	Arroz tipo 1	KG	ACHEI	320	R$ 5,95 cinco reais e noventa e cinco centavos	R$ 1.904,00 um mil, novecentos e quatro reais
3	Açúcar cristal	KG	HOLANDA	350	R$ 3,90 três reais e noventa centavos	R$ 1.365,00 um mil, trezentos e sessenta e cinco reais
4	Adoçante 100ml	UNID	ADOCIL	30	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 135,00 cento e trinta e cinco reais
5	Biscoito cream cracker 400g	PT	FORTALEZA	250	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais
6	Biscoito maria 400g	PT	ESTRELA	220	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 1.188,00 um mil, cento e oitenta e oito reais

7	Biscoito maisena 400g	PT	ESTRELA	250	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 1.350,00 um mil e trezentos e cinquenta reais
8	Caldo de carne 57g	CAIXETA	MAGGI	30	R$ 1,50 um real e cinquenta centavos	R$ 45,00 quarenta e cinco reais
9	Caldo de galinha 57g	CAIXETA	MAGGI	30	R$ 1,50 um real e cinquenta centavos	R$ 45,00 quarenta e cinco reais
10	Chá de camomila 10x10g	CXT	MARATÁ	30	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 135,00 cento e trinta e cinco reais
11	Chá erva cidreira 10x10g	CXT	MARATÁ	30	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 112,50 cento e doze reais e cinquenta centavos
12	Chá erva doce 10x10g	CXT	MARATÁ	30	R$ 5,00 cinco reais	R$ 150,00 cento e cinquenta reais
13	Carne de gado polpa	KG	FRIGORÍFICO LKJ	350	R$ 36,50 trinta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 12.775,00 doze mil, setecentos e setenta e cinco reais
14	Café pó almofada	UND	NORDESTINO	300	R$ 5,80 cinco reais e oitenta centavos	R$ 1.740,00 um mil, setecentos e quarenta reais
15	Extrato de tomate 190g	UNID	FUGINI	50	R$ 2,00 dois reais	R$ 100,00 cem reais

16	Farinha de mandioca	KG	SABOR IDEAL	80	R$ 5,10 cinco reais e dez centavos	R$ 408,00 quatrocentos e oito reais
17	Farinha de rosca 500g	PT	SINHÁ	20	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 108,00 cento e oito reais
18	Farinha de trigo com fermento	KG	ROSA BRANCA	80	R$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R$ 456,00 quatrocentos e cinquenta e seis reais
19	Farinha de trigo sem fermento	KG	ROSA BRANCA	80	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 440,00 quatrocentos e quarenta reais
20	Feijão carioca tipo 1	KG	IDEAL	50	R$ 8,75 oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 437,50 quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
21	Feijão sempre verde tipo 1	KG	IDEAL	50	R$ 8,75 oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 437,50 quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
22	Fermento em pó biológico 10g sachê	PT	FERMIX	30	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 82,50 oitenta e dois reais e cinquenta centavos
23	Fermento pó químico 125g	UNID	DONA BENTA	20	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 130,00 cento e trinta reais

24	Frango	UNID	BONASA	350	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 3.325,00 três mil, trezentos e vinte e cinco reais
25	Leite condensado 395g	CX	PIRACANJUBA	60	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 354,00 trezentos e cinquenta e quatro reais
26	Leite de côco 200ml	UNID	MAISCOCO	40	R$ 5,00 cinco reais	R$ 200,00 duzentos reais
27	Leite em pó desnatado 200g	PT	PIRACANJUBA	80	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 552,00 quinhentos e cinquenta e dois reais
28	Leite em pó integral 200g	PT	CAMPONESA	400	R$ 6,75 seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais
29	Linguiça toscana de frango	KG	FRICÓ	40	R$ 23,00 vinte e três reais	R$ 920,00 novecentos e vinte reais
30	Linguiça calabresa	KG	FRICÓ	40	R$ 27,00 vinte e sete reais	R$ 1.080,00 um mil e oitenta reais
31	Macarrão espaguete 500g	PT	POTY	200	R$ 3,20 três reais e vinte centavos	R$ 640,00 seiscentos e quarenta reais
32	Macarrão parafuso 500g	PT	ESTRELA	80	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 440,00 quatrocentos e quarenta reais
33	Maionese 500g pet	UNID	ARISCO	40	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 260,00 duzentos e sessenta reais

34	Maionese 250g pet	UNID	ARISCO	20	R$ 4,00 quatro reais	R$ 80,00 oitenta reais
35	Margarina 500g	UNID	PRIMOR	50	R$ 5,00 cinco reais	R$ 250,00 duzentos e cinquenta reais
36	Margarina 250g	UNID	PRIMOR	20	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 55,00 cinquenta e cinco reais
37	Massa de milho	PT	FLOCUSCUZ	600	R$ 1,95 um real e noventa e cinco centavos	R$ 1.170,00 um mil, cento e setenta reais
38	Milho p/pipoca 500g	PT	IDEAL	100	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 399,00 trezentos e noventa e nove reais
39	Milho p/canjica 500g	PT	IDEAL	90	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 359,10 trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos
40	Milho verde 200g	LATA	FUGINI	70	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 245,00 duzentos e quarenta e cinco reais
41	Molho inglês 150ml	UNID	MARATÁ	20	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 55,00 cinquenta e cinco reais
42	Molho de pimenta 150ml	UNID	GOTA	8	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 22,00 vinte e dois reais

FLS
CPL

43	Molho tomate tradicional 340g sachê	UNID	FUGINI	30	R$ 2,40 dois reais e quarenta centavos	R$ 72,00 setenta e dois reais
44	Óleo de soja pet 900ml	UNID	CONCORDIA	200	R$ 8,90 oito reais e noventa centavos	R$ 1.780,00 um mil, setecentos e oitenta reais
45	Óleo de milho 900ml	UNID	SINHÁ	140	R$ 11,90 onze reais e noventa centavos	R$ 1.666,00 um mil, seiscentos e sessenta e seis reais
46	Ovo branco 30x1	CT	GRANJA LEÃO	100	R$ 16,00 dezesseis reais	R$ 1.600,00 um mil e seiscentos reais
47	Peito de frango	KG	BONASA	130	R$ 13,50 treze reais e cinquenta centavos	R$ 1.755,00 um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
48	Polpa de fruta cajá 500g	PT	NUTRIVITA	85	R$ 7,00 sete reais	R$ 595,00 quinhentos e noventa e cinco reais
49	Polpa de fruta goiaba 500g	PT	NUTRIVITA	75	R$ 5,00 cinco reais	R$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais
50	Polpa de fruta maracujá 500g	PT	NUTRIVITA	70	R$ 12,00 doze reais	R$ 840,00 oitocentos e quarenta reais
51	Refrigerante laranja 2 litros	UNID	SCHIM	150	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 1.125,00 um mil, cento e vinte e cinco reais

52	Refrigerante guaraná 2 litros	UNID	SCHIM	150	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 1.125,00 um mil, cento e vinte e cinco reais
53	Rosquinha côco 400g	UNID	ESTRELA	150	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 810,00 oitocentos e dez reais
54	Rosquinha leite 400g	UNID	ESTRELA	120	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 648,00 seiscentos e quarenta e oito reais
55	Rosquinha nata 400g	UNID	ESTRELA	75	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 405,00 quatrocentos e cinco reais
56	Rosquinha chocolate	UNID	ESTRELA	75	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 405,00 quatrocentos e cinco reais
57	Sal	KG	DUNORTE	30	R$ 1,00 um real	R$ 30,00 trinta reais
58	Sardinha enlatada	UNID	PALMEIRA	170	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 848,30 oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos
59	Suco garrafa caju 500ml	UNID	DA FRUTA	15	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 52,50 cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
60	Suco garrafa goiaba 500ml	UNID	DA FRUTA	12	R$ 4,00 quatro reais	R$ 48,00 quarenta e oito reais
61	Suco garrafa uva 500ml	UNID	DA FRUTA	12	R$ 6,00 seis reais	R$ 72,00 setenta e dois reais

FLS
CPL

62	Suco garrafa abacaxi 500ml	UNID	DA FRUTA	12	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 54,00 cinquenta e quatro reais
63	Suco caju tpk 1l	UNID	MARATÁ	10	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 55,00 cinquenta e cinco reais
64	Suco laranja tpk 1l	UNID	MARATÁ	10	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 55,00 cinquenta e cinco reais
65	Suco maracujá tpk 1l	UNID	MARATÁ	15	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 82,50 oitenta e dois reais e cinquenta centavos
66	Tempero caseiro liquido 500ml	UNID	CHEIRO VERDE	25	R$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R$ 142,50 cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
67	Tempero completo	KG	SANDELLA	25	R$ 10,50 dez reais e cinquenta centavos	R$ 262,50 duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
68	Tempero pó p/aves 50g sache	PT	SANDELLA	25	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 93,75 noventa e três reais e setenta e cinco centavos
69	Tempero pó p/ carnes 50g sachê	PT	SANDELLA	25	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 93,75 noventa e três reais e setenta e cinco centavos

70	Tempero pó p/legumes 50g sachê	PT	SANDELLA	25	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 93,75 noventa e três reais e setenta e cinco centavos
71	Vinagre de maçã 500 ml	UNID	MARATÁ	30	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 135,00 cento e trinta e cinco reais
72	Vinagre de álcool 500ml	UNID	MARATÁ	30	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 105,00 cento e cinco reais
73	Banana	KG	IN NATURE	100	R$ 5,00 cinco reais	R$ 500,00 quinhentos reais
74	Manga	KG	IN NATURE	50	R$ 4,00 quatro reais	R$ 200,00 duzentos reais
75	Melancia	KG	IN NATURE	100	R$ 1,90 um real e noventa centavos	R$ 190,00 cento e noventa reais
76	Melão	KG	IN NATURE	80	R$ 4,00 quatro reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
	VALOR TOTAL					**R$ 55.564,65**
Valor Total do Lote: R$ 55.564,65 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).						

LOTE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Achocolatado pó 400g	LAT	MARATÁ	150	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 810,00 oitocentos e dez reais

2	Arroz tipo 1	KG	ACHEI	200	R$ 5,95 cinco reais e noventa e cinco centavos	R$ 1.190,00 um mil, cento e noventa reais
3	Açúcar cristal	KG	HOLANDA	200	R$ 3,90 três reais e noventa centavos	R$ 780,00 setecentos e oitenta reais
4	Adoçante 100ml	UNID	ADOCIL	50	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
5	Biscoito cream cracker 400g	PT	FORTALEZA	100	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
6	Biscoito maria 400g	PT	ESTRELA	100	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 540,00 quinhentos e quarenta reais
7	Biscoito maisena 400g	PT	ESTRELA	100	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 540,00 quinhentos e quarenta reais
8	Caldo de carne 57g	CAIXETA	MAGGI	100	R$ 1,50 um real e cinquenta centavos	R$ 150,00 cento e cinquenta reais
9	Caldo de galinha 57g	CAIXETA	MAGGI	100	R$ 1,50 um real e cinquenta centavos	R$ 150,00 cento e cinquenta reais

FLS CPL

10	Chá de camomila 10x10g	CXT	MARATÁ	20	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 90,00 noventa reais
11	Chá erva cidreira 10x10g	CXT	MARATÁ	24	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 90,00 noventa reais
12	Chá erva doce 10x10g	CXT	MARATÁ	24	R$ 5,00 cinco reais	R$ 120,00 cento e vinte reais
13	Carne de gado polpa	KG	FRIGORÍFICO LKJ	2	R$ 36,50 trinta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 73.000,00 setenta e três mil reais
14	Café pó almofada	UND	NORDESTINO	200	R$ 5,80 cinco reais e oitenta centavos	R$ 1.160,00 um mil, cento e sessenta reais
15	Extrato de tomate 190g	UNID	FUGINI	200	R$ 2,00 dois reais	R$ 400,00 quatrocentos reais
16	Farinha de mandioca	KG	SABOR IDEAL	100	R$ 5,10 cinco reais e dez centavos	R$ 510,00 quinhentos e dez reais
17	Farinha de rosca 500g	PT	SINHÁ	80	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
18	Farinha de trigo com fermento	KG	ROSA BRANCA	100	R$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R$ 570,00 quinhentos e setenta reais

19	Farinha de trigo sem fermento	KG	ROSA BRANCA	100	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 550,00 quinhentos e cinquenta reais
20	Feijão carioca tipo 1	KG	IDEAL	100	R$ 8,75 oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 875,00 oitocentos e setenta e cinco reais
21	Feijão sempre verde tipo 1	KG	IDEAL	100	R$ 8,75 oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 875,00 oitocentos e setenta e cinco reais
22	Fermento em pó biológico 10g sachê	PT	FERMIX	80	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 220,00 duzentos e vinte reais
23	Fermento pó químico 125g	UNID	DONA BENTA	60	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 390,00 trezentos e noventa reais
24	Frango	UNID	BONASA	100	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 950,00 novecentos e cinquenta reais
25	Leite condensado 395g	CX	PIRACANJUBA	100	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 590,00 quinhentos e noventa reais
26	Leite de côco 200ml	UNID	MAISCOCO	100	R$ 5,00 cinco reais	R$ 500,00 quinhentos reais
27	Leite em pó desnatado 200g	PT	PIRACANJUBA	100	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 690,00 seiscentos e noventa reais

28	Leite em pó integral 200g	PT	CAMPONESA	200	R$ 6,75 seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
29	Linguiça toscana de frango	KG	FRICÓ	100	R$ 23,00 vinte e três reais	R$ 2.300,00 dois mil e trezentos reais
30	Linguiça calabresa	KG	FRICÓ	150	R$ 27,00 vinte e sete reais	R$ 4.050,00 quatro mil e cinquenta reais
31	Macarrão espaguete 500g	PT	POTY	150	R$ 3,20 três reais e vinte centavos	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
32	Macarrão parafuso 500g	PT	ESTRELA	100	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 550,00 quinhentos e cinquenta reais
33	Maionese 500g pet	UNID	ARISCO	80	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 520,00 quinhentos e vinte reais
34	Maionese 250g pet	UNID	ARISCO	60	R$ 4,00 quatro reais	R$ 240,00 duzentos e quarenta reais
35	Margarina 500g	UNID	PRIMOR	100	R$ 5,00 cinco reais	R$ 500,00 quinhentos reais
36	Margarina 250g	UNID	PRIMOR	100	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 275,00 duzentos e setenta e cinco reais

37	Massa de milho	PT	FLOCUSCUZ	200	R$ 1,95 um real e noventa e cinco centavos	R$ 390,00 trezentos e noventa reais
38	Milho p/pipoca 500g	PT	IDEAL	100	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 399,00 trezentos e noventa e nove reais
39	Milho p/canjica 500g	PT	IDEAL	100	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 399,00 trezentos e noventa e nove reais
40	Milho verde 200g	LATA	FUGINI	100	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 350,00 trezentos e cinquenta reais
41	Molho inglês 150ml	UNID	MARATÁ	100	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 275,00 duzentos e setenta e cinco reais
42	Molho de pimenta 150ml	UNID	GOTA	50	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 137,50 cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos
43	Molho tomate tradicional 340g sachê	UNID	FUGINI	100	R$ 2,40 dois reais e quarenta centavos	R$ 240,00 duzentos e quarenta reais
44	Óleo de soja pet 900ml	UNID	CONCORDIA	100	R$ 8,90 oito reais e noventa centavos	R$ 890,00 oitocentos e noventa reais

45	Óleo de milho 900ml	UNID	SINHÁ	100	R$ 11,90 onze reais e noventa centavos	R$ 1.190,00 um mil, cento e noventa reais
46	Ovo branco 30x1	CT	GRANJA LEÃO	200	R$ 16,00 dezesseis reais	R$ 3.200,00 três mil e duzentos reais
47	Peito de frango	KG	BONASA	200	R$ 13,50 treze reais e cinquenta centavos	R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais
48	Polpa de fruta cajá 500g	PT	NUTRIVITA	300	R$ 7,00 sete reais	R$ 2.100,00 dois mil e cem reais
49	Polpa de fruta goiaba 500g	PT	NUTRIVITA	300	R$ 5,00 cinco reais	R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais
50	Polpa de fruta maracujá 500g	PT	NUTRIVITA	300	R$ 12,00 doze reais	R$ 3.600,00 três mil e seiscentos reais
51	Refrigerante laranja 2 litros	UNID	SCHIM	100	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 750,00 setecentos e cinquenta reais
52	Refrigerante guaraná 2 litros	UNID	SCHIM	100	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 750,00 setecentos e cinquenta reais
53	Rosquinha côco 400g	UNID	ESTRELA	80	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
54	Rosquinha leite 400g	UNID	ESTRELA	80	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais

FLS / CPL

55	Rosquinha nata 400g	UNID	ESTRELA	80	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
56	Rosquinha chocolate	UNID	ESTRELA	60	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 324,00 trezentos e vinte e quatro reais
57	Sal	KG	DUNORTE	70	R$ 1,00 um real	R$ 70,00 setenta reais
58	Sardinha enlatada	UNID	PALMEIRA	80	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 399,20 trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
59	Suco garrafa caju 500ml	UNID	DA FRUTA	50	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 175,00 cento e setenta e cinco reais
60	Suco garrafa goiaba 500ml	UNID	DA FRUTA	50	R$ 4,00 quatro reais	R$ 200,00 duzentos reais
61	Suco garrafa uva 500ml	UNID	DA FRUTA	50	R$ 6,00 seis reais	R$ 300,00 trezentos reais
62	Suco garrafa abacaxi 500ml	UNID	DA FRUTA	50	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
63	Suco caju tpk 11	UNID	MARATÁ	50	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 275,00 duzentos e setenta e cinco reais

64	Suco laranja tpk 1l	UNID	MARATÁ	60	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 330,00 trezentos e trinta reais
65	Suco maracujá tpk 1l	UNID	MARATÁ	100	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 550,00 quinhentos e cinquenta reais
66	Tempero caseiro liquido 500ml	UNID	CHEIRO VERDE	100	R$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R$ 570,00 quinhentos e setenta reais
67	Tempero completo	KG	SANDELLA	100	R$ 10,50 dez reais e cinquenta centavos	R$ 1.050,00 um mil e cinquenta reais
68	Tempero pó p/aves 50g sache	PT	SANDELLA	80	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 300,00 trezentos reais
69	Tempero pó p/ carnes 50g sachê	PT	SANDELLA	80	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 300,00 trezentos reais
70	Tempero pó p/legumes 50g sachê	PT	SANDELLA	100	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais
71	Vinagre de maçã 500 ml	UNID	MARATÁ	100	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais

FLS
CPL

72	Vinagre de álcool 500ml	UNID	MARATÁ	100	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 350,00 trezentos e cinquenta reais
73	Carne Moída - embalagem plástica atóxico, resistente e transparente, de 2Kg	KG	MAFRIPAR	2,8	R$ 34,00 trinta e quatro reais	R$ 95.200,00 noventa e cinco mil e duzentos reais
	VALOR TOTAL					**R$ 218.751,70**
Valor Total do Lote: R$ 218.751,70 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).						

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado pó 400g	LAT	MARATÁ	40	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 216,00 duzentos e dezesseis reais
2	Arroz tipo 1	KG	ACHEI	250	R$ 5,95 cinco reais e noventa e cinco centavos	R$ 1.487,50 um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
3	Açúcar cristal	KG	HOLANDA	400	R$ 3,90 três reais e noventa centavos	R$ 1.560,00 um mil, quinhentos e sessenta reais
4	Adoçante 100ml	UNID	ADOCIL	20	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 90,00 noventa reais

FLS
CPL

5	Biscoito cream cracker 400g	PT	FORTALEZA	300	R$ 4,80 quatro reais e oitenta centavos	R$ 1.440,00 um mil, quatrocentos e quarenta reais
6	Biscoito maria 400g	PT	ESTRELA	200	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 1.080,00 um mil e oitenta reais
7	Biscoito maisena 400g	PT	ESTRELA	150	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 810,00 oitocentos e dez reais
8	Caldo de carne 57g	CAIXETA	MAGGI	20	R$ 1,50 um real e cinquenta centavos	R$ 30,00 trinta reais
9	Caldo de galinha 57g	CAIXETA	MAGGI	20	R$ 1,50 um real e cinquenta centavos	R$ 30,00 trinta reais
10	Chá de camomila 10x10g	CXT	MARATÁ	20	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 90,00 noventa reais
11	Chá erva cidreira 10x10g	CXT	MARATÁ	20	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 75,00 setenta e cinco reais
12	Chá erva doce 10x10g	CXT	MARATÁ	20	R$ 5,00 cinco reais	R$ 100,00 cem reais
13	Carne de gado polpa	KG	FRIGORÍFICO LKJ	200	R$ 36,50 trinta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 7.300,00 sete mil e trezentos reais

FLS
CPL

14	Café pó almofada	UND	NORDESTINO	480	R$ 5,80 cinco reais e oitenta centavos	R$ 2.784,00 dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais
15	Extrato de tomate 190g	UNID	FUGINI	50	R$ 2,00 dois reais	R$ 100,00 cem reais
16	Farinha de mandioca	KG	SABOR IDEAL	80	R$ 5,10 cinco reais e dez centavos	R$ 408,00 quatrocentos e oito reais
17	Farinha de rosca 500g	PT	SINHÁ	20	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 108,00 cento e oito reais
18	Farinha de trigo com fermento	KG	ROSA BRANCA	70	R$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R$ 399,00 trezentos e noventa e nove reais
19	Farinha de trigo sem fermento	KG	ROSA BRANCA	50	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 275,00 duzentos e setenta e cinco reais
20	Feijão carioca tipo 1	KG	IDEAL	50	R$ 8,75 oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 437,50 quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
21	Feijão sempre verde tipo 1	KG	IDEAL	50	R$ 8,75 oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 437,50 quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
22	Fermento em pó biológico 10g sachê	PT	FERMIX	20	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 55,00 cinquenta e cinco reais

FLS
CPL

23	Fermento pó químico 125g	UNID	DONA BENTA	10	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 65,00 sessenta e cinco reais
24	Frango	UNID	BONASA	300	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 2.850,00 dois mil, oitocentos e cinquenta reais
25	Leite condensado 395g	CX	PIRACANJUBA	40	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 236,00 duzentos e trinta e seis reais
26	Leite de côco 200ml	UNID	MAISCOCO	20	R$ 5,00 cinco reais	R$ 100,00 cem reais
27	Leite em pó desnatado 200g	PT	PIRACANJUBA	100	R$ 6,90 seis reais e noventa centavos	R$ 690,00 seiscentos e noventa reais
28	Leite em pó integral 200g	PT	CAMPONESA	250	R$ 6,75 seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 1.687,50 um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
29	Linguiça toscana de frango	KG	FRICÓ	30	R$ 23,00 vinte e três reais	R$ 690,00 seiscentos e noventa reais
30	Linguiça calabresa	KG	FRICÓ	30	R$ 27,00 vinte e sete reais	R$ 810,00 oitocentos e dez reais
31	Macarrão espaguete 500g	PT	POTY	100	R$ 3,20 três reais e vinte centavos	R$ 320,00 trezentos e vinte reais

32	Macarrão parafuso 500g	PT	ESTRELA	50	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 275,00 duzentos e setenta e cinco reais
33	Maionese 500g pet	UNID	ARISCO	40	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 260,00 duzentos e sessenta reais
34	Maionese 250g pet	UNID	ARISCO	20	R$ 4,00 quatro reais	R$ 80,00 oitenta reais
35	Margarina 500g	UNID	PRIMOR	40	R$ 5,00 cinco reais	R$ 200,00 duzentos reais
36	Margarina 250g	UNID	PRIMOR	20	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 55,00 cinquenta e cinco reais
37	Massa de milho	PT	FLOCUSCUZ	720	R$ 1,95 um real e noventa e cinco centavos	R$ 1.404,00 um mil, quatrocentos e quatro reais
38	Milho p/pipoca 500g	PT	IDEAL	50	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 199,50 cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
39	Milho p/canjica 500g	PT	IDEAL	50	R$ 3,99 três reais e noventa e nove centavos	R$ 199,50 cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
40	Milho verde 200g	LATA	FUGINI	70	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 245,00 duzentos e quarenta e cinco reais

41	Molho inglês 150ml	UNID	MARATÁ	20	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 55,00 cinquenta e cinco reais
42	Molho de pimenta 150ml	UNID	GOTA	5	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 13,75 treze reais e setenta e cinco centavos
43	Molho tomate tradicional 340g sachê	UNID	FUGINI	30	R$ 2,40 dois reais e quarenta centavos	R$ 72,00 setenta e dois reais
44	Óleo de soja pet 900ml	UNID	CONCORDIA	200	R$ 8,90 oito reais e noventa centavos	R$ 1.780,00 um mil, setecentos e oitenta reais
45	Óleo de milho 900ml	UNID	SINHÁ	160	R$ 11,90 onze reais e noventa centavos	R$ 1.904,00 um mil, novecentos e quatro reais
46	Ovo branco 30x1	CT	GRANJA LEÃO	100	R$ 16,00 dezesseis reais	R$ 1.600,00 um mil e seiscentos reais
47	Peito de frango	KG	BONASA	140	R$ 13,50 treze reais e cinquenta centavos	R$ 1.890,00 um mil, oitocentos e noventa reais
48	Polpa de fruta cajá 500g	PT	NUTRIVITA	100	R$ 7,00 sete reais	R$ 700,00 setecentos reais
49	Polpa de fruta goiaba 500g	PT	NUTRIVITA	60	R$ 5,00 cinco reais	R$ 300,00 trezentos reais
50	Polpa de fruta maracujá 500g	PT	NUTRIVITA	80	R$ 12,00 doze reais	R$ 960,00 novecentos e sessenta reais

51	Refrigerante laranja 2 litros	UNID	SCHIM	100	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 750,00 setecentos e cinquenta reais
52	Refrigerante guaraná 2 litros	UNID	SCHIM	120	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 900,00 novecentos reais
53	Rosquinha côco 400g	UNID	ESTRELA	30	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 162,00 cento e sessenta e dois reais
54	Rosquinha leite 400g	UNID	ESTRELA	80	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
55	Rosquinha nata 400g	UNID	ESTRELA	80	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
56	Rosquinha chocolate	UNID	ESTRELA	80	R$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
57	Sal	KG	DUNORTE	25	R$ 1,00 um real	R$ 25,00 vinte e cinco reais
58	Sardinha enlatada	UNID	PALMEIRA	250	R$ 4,99 quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 1.247,50 um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

59	Suco garrafa caju 500ml	UNID	DA FRUTA	12	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 42,00 quarenta e dois reais
60	Suco garrafa goiaba 500ml	UNID	DA FRUTA	12	R$ 4,00 quatro reais	R$ 48,00 quarenta e oito reais
61	Suco garrafa uva 500ml	UNID	DA FRUTA	12	R$ 6,00 seis reais	R$ 72,00 setenta e dois reais
62	Suco garrafa abacaxi 500ml	UNID	DA FRUTA	12	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 54,00 cinquenta e quatro reais
63	Suco caju tpk 11	UNID	MARATÁ	12	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 66,00 sessenta e seis reais
64	Suco laranja tpk 11	UNID	MARATÁ	12	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 66,00 sessenta e seis reais
65	Suco maracujá tpk 11	UNID	MARATÁ	12	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 66,00 sessenta e seis reais
66	Tempero caseiro liquido 500ml	UNID	CHEIRO VERDE	25	R$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R$ 142,50 cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

67	Tempero completo	KG	SANDELLA	25	R$ 10,50 dez reais e cinquenta centavos	R$ 262,50 duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
68	Tempero pó p/aves 50g sache	PT	SANDELLA	25	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 93,75 noventa e três reais e setenta e cinco centavos
69	Pimenta do reino	PT	NORDESTINO	25	R$ 0,95 noventa e cinco centavos	R$ 23,75 vinte e três reais e setenta e cinco centavos
70	Corante	PT	CORINGA	25	R$ 0,75 setenta e cinco centavos	R$ 18,75 dezoito reais e setenta e cinco centavos
71	Vinagre de maçã 500 ml	UNID	MARATÁ	30	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 135,00 cento e trinta e cinco reais
72	Vinagre de álcool 500ml	UNID	MARATÁ	30	R$ 3,50 três reais e cinquenta centavos	R$ 105,00 cento e cinco reais
73	Banana	KG	IN NATURE	100	R$ 5,00 cinco reais	R$ 500,00 quinhentos reais
74	Manga	KG	IN NATURE	50	R$ 4,00 quatro reais	R$ 200,00 duzentos reais
75	Melancia	KG	IN NATURE	100	R$ 1,90 um real e noventa centavos	R$ 190,00 cento e noventa reais

76	Melão	KG	IN NATURE	80	R$ 4,00 quatro reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
77	Laranja	KG	IN NATURE	80	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
78	Maçã	KG	IN NATURE	60	R$ 11,50 onze reais e cinquenta centavos	R$ 690,00 seiscentos e noventa reais
79	Uva	KG	IN NATURE	60	R$ 8,80 oito reais e oitenta centavos	R$ 528,00 quinhentos e vinte e oito reais
80	Abacaxi	KG	IN NATURE	60	R$ 6,00 seis reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
81	Cebola	KG	IN NATURE	150	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 975,00 novecentos e setenta e cinco reais
82	Tomate	KG	IN NATURE	150	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 975,00 novecentos e setenta e cinco reais
83	Pimentão	KG	IN NATURE	120	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 780,00 setecentos e oitenta reais
84	Alho	UNID	IN NATURE	80	R$ 2,00 dois reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais

FLS
CPL

85	Batata inglesa	KG	IN NATURE	100	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 650,00 seiscentos e cinquenta reais
86	Cenoura	KG	IN NATURE	100	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 625,00 seiscentos e vinte e cinco reais
87	Beterraba	KG	IN NATURE	80	R$ 6,25 seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 500,00 quinhentos reais
88	Pepino	KG	IN NATURE	80	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 300,00 trezentos reais
89	Repolho	UNID	IN NATURE	40	R$ 9,00 nove reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
90	batata doce	KG	IN NATURE	80	R$ 4,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
	VALOR TOTAL					**R$ 45.739,50**

Valor Total do Lote: R$ 45.739,50 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0002.2008, 04.122.0003.2103, 08.244.0007.2039, 08.244.0003.2053,12.361.0003.2104, 10.301.0003.2101, 10.122.0013.2120, 10.302.0013.2069

FONTE DE RECURSOS 001, 0208, 0210, 0211

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA- PMC-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até de nove de março de dois mil e vinte e dois, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

FLS
CPL

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos; 16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada

nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

FLS
CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PMC-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por

cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA- PMC-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PMC-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF nº 798.121.203-00, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

FLS
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 008/2021, Processo Administrativo nº 021/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Jerumenha, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira, 12 de abril de 2021.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Canavieira-PI